



Alliance Française
Belém - Brasil

REGULAMENTO PROGRAMA Amigo PARense/PARisien

A Aliança Francesa de Belém, com o objetivo de valorizar ainda mais os nossos queridos alunos e ampliar oportunidades aos interessados em aprender a língua francesa, com um ensino de qualidade e prestígio, proporciona o programa **Amigo PARense/PARisien**. Esta é a chance para estreitar seus laços de amizade, agora em francês! E quem sabe obter super descontos para o seu próximo módulo na AF ou até mesmo estudar durante uma semana na Aliança Francesa de Paris!

LEIA ATENTAMENTE as disposições abaixo que visam regular o programa **Amigo PARense/PARisien** promovido pela Associação de Cultura Franco Brasileira - Aliança Francesa de Belém.

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

Art. 1º Idealizado pela Aliança Francesa de Belém, o programa Amigo PARense/PARisien será regido pelo presente Regulamento.

Art. 2º O programa **Amigo PARense/PARisien**, com validade até 12/03/2020, tem a finalidade de premiar os alunos da Aliança Francesa de Belém, com um desconto de R\$ 100 (cem reais) por amigo indicado e matriculado, em seu próximo estágio do ano de 2020, seja no intensivo de Julho ou no regular do segundo semestre.



Alliance Française

Belém - Brasil

§1º O aluno INDICADOR que tenha alcançado 10 indicações convertidas em matrículas na AF, no período da campanha, pode escolher entre as opções abaixo:

a) Optar por usufruir de um curso de francês* com carga horária de 20 horas, durante uma semana, na Aliança Francesa de Paris.

*Não estão inclusos: passagem aérea, hospedagem, taxa de matrícula ou outros.

OU

b) Resgatar para o próximo estágio o valor de R\$ 1.000 (mil reais) em descontos no curso, pois, para cada indicação será considerado o valor de R\$ 100 (cem reais) no total mínimo de 10 indicações e esse resgate só será efetuado se o amigo cursar pelo menos 50% do módulo (até o 5º dia útil de maio no ano corrente).

§2º Após a confirmação da matrícula ativa do INDICADO, caracterizando pelo menos 50% do módulo efetuado (até o 5º dia útil de maio no ano corrente), a Aliança Francesa de Belém irá conceder a premiação aos alunos INDICADORES referente à opção A ou o valor referente à opção B lançado na forma de voucher de desconto no próximo contrato, seja no curso intensivo de Julho ou no curso regular do segundo semestre, limitado ao valor integral do contrato para o próximo estágio.

§3º O INDICADOR somente beneficiará da premiação se os seus respectivos INDICADOS respeitarem o disposto no parágrafo segundo deste mesmo artigo. Se na data de verificação acima assinalada o INDICADOR não tiver o



Alliance Française

Belém - Brasil

número mínimo de 10 INDICADOS efetivamente matriculados, ou seja, cancele/rescinda ou resolva trancar o curso, o INDICADOR não beneficiará da premiação principal, no entanto, manterá o desconto diretamente proporcional ao número restante de INDICADOS devidamente matriculados.

§4º É considerado como INDICADO a pessoa que nunca cursou um módulo na Aliança Francesa de Belém. Ou seja, a indicação será invalidada se o INDICADO é um ex-aluno da Aliança Francesa de Belém.

§5º O INDICADOR poderá beneficiar de descontos diretamente proporcionais ao número de INDICADOS, devidamente matriculados de acordo com o parágrafo segundo deste mesmo artigo. Esses descontos só podem somar aos descontos de rematrícula e rematrícula antecipada.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Art. 3º Será limitada a participação do INDICADOR somente aos alunos rematrículados no curso regular deste primeiro semestre na instituição, sendo vedado aos alunos iniciantes e indicados à oferta deste programa.

§1º É vedada a participação de colaboradores (funcionários) e estagiários da Aliança Francesa, bem como seus cônjuges e parentes de (até) segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

Art. 4º Os INDICADOS poderão matricular-se normalmente no módulo Embarquer 1 (A1.1), infantis ou adolescentes, mas, para aqueles que queiram



Alliance Française

Belém - Brasil

matricular-se entre os módulos A1.2 e B2.3 poderão fazê-lo mediante teste de nivelamento.

Art. 5º As indicações deverão ser registradas junto à secretaria da Aliança Francesa.

§1º Só poderão participar do programa Amigo PARense/PARisien alunos adimplentes com suas obrigações junto à Aliança Francesa.

§2º A indicação dos amigos (novos alunos) poderá ocorrer durante o período de 20/02/2020 a 12/03/2020 do programa Amigo PARense/PARisien, cada INDICADO matriculado será vinculado ao seu respectivo INDICADOR em nosso banco de dados.

Art. 6º O desconto é pessoal e intransferível, e não será trocado por qualquer outro benefício ou forma de compensação financeira.

Art. 7º Serão consideradas matrículas efetivadas de alunos indicados no período de 20/02/2020 até 12/03/2020.

Fica eleito o FORO DA COMARCA DESTA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as condições presentes.

Belém, 19 de fevereiro de 2020